



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 001000/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01266/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.236,90 (Dez Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.13.392.0010.2211.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.236,90
	Sub-Total:	10.236,90
	Total Parcial Suplementado:	10.236,90

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:


04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.13.392.0010.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	236,90
04.002.13.392.0010.2156.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
17000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00
	Sub-Total:	10.236,90
	Total Parcial Reduzido:	10.236,90

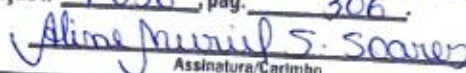
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Junho de 2022



JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 28/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 05/08/22, ano XVII edição nº 4.036, pág. 306.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.1000/2022**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
	CNPJ: 37465200000120
	AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro
	Telefone 06635771152 gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 001000/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01266/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.236,90 (Dez Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos), para a seguinte programação orçamentária:

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.13.392.0010.2211.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.236,90
	Sub-Total:	10.236,90
	Total Parcial Suplementado:	10.236,90

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo.

04.002-Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.002.13.392.0010.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		236,90
04.002.13.392.0010.2156.3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000,00
	Sub-Total:	10.236,90
	Total Parcial Reduzido:	10.236,90

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 28, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL